ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 03

APROVADO
À Secretaria para providências
08 MAIO 2024
1º Secretário

REQUERIMENTO N° /2024

Requer a dispensa dos interstícios e prazos para apreciação e deliberação das Medidas Provisórias 11/2024.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 72 e 119, XVI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, que sejam dispensados os interstícios regimentais e os prazos previstos no art. 197, §1º do Regimento Interno, para apreciação e deliberação da Medida Provisória 11/2024, que "Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências".

Sala das Sessões, 08 de maio de 2024.

Deputada **VANDA MONTEIRO**
Líder Bloco

Deputado **JORGE FREDERICO**
Líder Bloco

Deputado **PROFESSOR JUNIOR GEO**
Líder Bloco

COASC-AL
Fls. 04

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a).....Luciano Oliveira.....Relator(a) do(a) referente ao(a)...M.P../...11../2024..., na Reunião Conjunta das Comissões de **Constituição, Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.**

Sala das Comissões, 08 de maio de 2024.

Deputado **PROF. JÚNIOR GEO**
Presidente em Exercício

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COAGC-AL
Fls. 05

REFERÊNCIA: **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11/2024**

AUTOR: **Governador do Estado do Tocantins**

ASSUNTO: Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

RELATOR: **Deputado LUCIANO OLIVEIRA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

PARECER

O Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins submete à apreciação desta Casa, a anexa a Medida Provisória nº 11/2024, que Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Aduz o autor que observando-se o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a presente revisão ocorreu em mesmo percentual de 3,71 % e em igual data para todas as carreiras, correspondendo o índice à real capacidade orçamentário-financeira do Estado, assegurando-se seu potencial para realizar investimentos e garantir à população a plena prestação de serviços públicos nas mais diversas áreas.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 27, §§ 3º a 9º, da Constituição Estadual, e artigos 197 a 202, do Regimento Interno desta Casa.

Conforme o requerimento aprovado foi dispensado o prazo de emendas.

COASC-AL
Fls. 06

Vem a esta Comissão conjunta a qual cabe à análise da constitucionalidade, legalidade, da boa técnica legislativa, questões tributárias, orçamentário-financeiras e quanto ao mérito.

Assim, a presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Observa-se, ainda, que não contraria as normas tributárias, orçamentário e financeiras, e no tocante ao mérito não há nenhum impedimento ao seu regular trâmite, razão pela qual inexistem óbices para sua aprovação.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** da Medida Provisória nº **11/2024,** na forma apresentada.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 08 de maio de 2024.

Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Relator

COASC-A
Fls. 07
[signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

As Comissões de Constituição Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, e de Administração Trabalho, Defesa do Consumidor, Trasportes, Desenvolvimeto Urbano e Serviço Publico, aprovou o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a)...Luciano Oliveira... referente ao(a) ...M.P....nº...11.../...2024..., em Reunião Conjunta das referidas Comissões**.**

Encaminhe-se (ao)...Plenário...

Sala das Comissões, 08 de maio de 2024.

[signature]

Deputado **PROF. JUNIOR GEO**
Presidente em exercicio

MEMBROS EFETIVOS

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO(A)**

Dep. **GIPÃO(X)**

Dep. **CLAUDIA LELIS( )**

Dep. **FABION GOMES(X)**

Dep. **LUCIANO OLIVEIRA(X)**

Dep. **VALDEMAR JÚNIOR(X)**

Dep. **OLYNTHO NETO( )**

Dep. **LEO BARBOSA**

Dep. **MOISEMAR MARINHO(X)**

Dep. **GUTIERRES TORQUATO(X)**

Dep. **CLEITON CARDOSO(X)**

Dep. **JAIR FARIAS( )**

Dep. **EDUARDO MANTOAN( )**

COASC-AL
Fls. 08

ESTADO DO TOCANTIMNS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Encaminhe-se o(a) MP/ 11 /2024, à **COASP** para as devidas providências.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2024.

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Apoio às Comissões